LEI MUNICIPAL N° 214/97, DE 25 DE ABRIL DE 1997.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, ATAIR PIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.127.853/0001-51, localizada na Chácara Miranápolis, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 25 DE ABRIL DE 1997.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

Antônio Roberto Otoni Gomide
=VICE-PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=1º SECRETÁRIO=

José Nicéios Costa
=2º SECRETÁRIO=

SC/JOSÉ BORGES/APS/97